



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Locação e serviço de montagem de estruturas de cobertura destinadas à realização do Festival de Música.

Processo Administrativo: Nº 3.159/2026
Solicitação de Compra/Serviço: Nº 3176
Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo
Data: 20 de outubro de 2026
Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas e a prestação dos serviços de montagem de estruturas de cobertura destinadas à realização do Festival de Música promovido pelo Município de Tupandi/RS.

A solução deverá contemplar o fornecimento das estruturas de cobertura necessárias ao evento, bem como o transporte, a montagem, a instalação e a fixação adequadas, observadas as condições do local, o período de utilização e as orientações da Administração Municipal. Ao término do evento, deverão ser realizados a desmontagem e a retirada das estruturas, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

As estruturas deverão ser compatíveis com a finalidade do evento e dimensionadas de acordo com as necessidades de utilização, assegurando condições adequadas de abrigo e suporte às atividades previstas. As características técnicas, local de instalação, prazos de montagem e período de disponibilização deverão ser definidos no Termo de Referência, conforme o planejamento do Festival de Música.

As quantidades e dimensões requisitadas pela Secretaria de Cultura e Turismo são as seguintes:

Item	Descrição do Serviço	Dimensões	Qtd.
01	Montagem de cobertura em treliça P30 (lona branca)	16x30m	1
02	Montagem de cobertura em treliça P30 (lona branca)	10x10m	2
TOTAL DO SERVIÇO			3

A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços sob sua competência, utilizando materiais e equipamentos em condições adequadas de uso e observando os requisitos de segurança aplicáveis à montagem e utilização das estruturas.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma estrutura adequada para a realização do Festival de Música, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento da programação, a organização dos espaços e o acolhimento dos participantes, artistas, equipes de trabalho e público em geral.

A instalação de estruturas de cobertura contribuirá para proteger áreas destinadas às atividades do evento contra as condições climáticas, permitindo, inclusive, manter a programação em caso de chuva, desde que as condições de segurança permitam a continuidade das atividades. Dessa forma, busca-se reduzir os impactos de condições meteorológicas adversas sobre a realização do Festival e oferecer maior conforto aos envolvidos.

Considerando o caráter temporário da necessidade, a locação acompanhada dos serviços de montagem apresenta-se como alternativa adequada, pois permite disponibilizar as estruturas pelo período necessário sem exigir a aquisição permanente de equipamentos pelo Município, bem como evita a necessidade de destinar espaço e recursos próprios para armazenamento e manutenção fora do período de utilização.

A contratação deverá assegurar que a montagem seja realizada dentro do prazo necessário à preparação do evento e que as estruturas permaneçam instaladas em condições adequadas durante o período contratado, em conformidade com as especificações e as orientações da Administração Municipal.

3. Estudo de Viabilidade

A contratação mostra-se, em princípio, tecnicamente e administrativamente viável, considerando a necessidade de disponibilizar estruturas de cobertura temporárias para a realização do Festival de Música no Município de Tupandi/RS.

Do ponto de vista técnico, a solução poderá ser atendida por empresas que atuam na locação e montagem de estruturas para eventos, desde que disponham de equipamentos compatíveis com as dimensões e as condições de utilização requeridas, além de pessoal capacitado para realizar a instalação e a desmontagem.

Sob o aspecto operacional, a locação permite que o Município disponha das estruturas durante o período necessário à realização do evento, sem assumir os encargos permanentes relacionados à aquisição, ao armazenamento e à conservação dos equipamentos. A contratação integrada da locação e da montagem também favorece a definição de responsabilidades pela entrega e instalação das estruturas.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de mercado e comparação de propostas compatíveis com o objeto, considerando o fornecimento temporário das estruturas, o transporte, a montagem, a desmontagem e os demais custos necessários à execução.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Assim, condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à definição das especificações técnicas no Termo de Referência, a solução é considerada adequada para atender à necessidade identificada e ao interesse público.

4. Impacto Orçamentário

O valor estimado da contratação deverá ser definido a partir de pesquisa de mercado, considerando as características e dimensões das estruturas de cobertura, as quantidades necessárias, os serviços de transporte, montagem e desmontagem, o período de disponibilização e as demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

A contratação deverá observar a disponibilidade de dotação orçamentária adequada e a compatibilidade da despesa com o planejamento orçamentário do Município, mediante manifestação do setor competente antes da formalização da contratação.

5. Impacto Ambiental e Social

A contratação possui natureza temporária. Para reduzir eventuais impactos ambientais, a empresa contratada deverá organizar os trabalhos de montagem e desmontagem, evitar danos ao local de instalação, recolher os resíduos eventualmente gerados e providenciar sua destinação adequada, observadas as normas aplicáveis.

Sempre que possível, deverão ser utilizadas estruturas e componentes reutilizáveis, em boas condições de conservação, de modo a reduzir o consumo de novos materiais e a geração de resíduos.

Sob o aspecto social, a contratação contribui para oferecer melhores condições de infraestrutura para a realização do Festival de Música, favorecendo o acolhimento dos artistas, trabalhadores, participantes e público em geral. A disponibilização de cobertura também poderá ampliar a capacidade de organização do evento diante de condições climáticas adversas, sem afastar a necessidade de avaliação das condições de segurança para a continuidade da programação.

6. Critérios de Seleção

A seleção da proposta mais vantajosa deverá ocorrer por meio do procedimento de contratação cabível, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as condições definidas no Termo de Referência.

A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos prazos e às condições de execução estabelecidas pela Administração. Como critério de julgamento, poderá ser adotado o menor preço, desde que as propostas sejam comparáveis e atendam aos requisitos exigidos.

A empresa deverá comprovar os requisitos de habilitação e a regularidade exigíveis para a contratação, nos termos da legislação e do procedimento adotado. Quando pertinente e devidamente justificado no Termo de Referência, poderão ser exigidas comprovações de



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



capacidade técnica compatíveis com os serviços de locação e montagem de estruturas para eventos.

Deverá ser verificada a capacidade de execução dentro do cronograma do Festival, considerando especialmente os prazos para entrega, montagem, disponibilização, desmontagem e retirada das estruturas.

7. Pesquisa de Mercado

Para fins de estimativa de preços e verificação dos valores praticados no mercado para serviços de locação de estruturas para cobertura destinadas à realização do Festival, incluindo fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, foram realizadas consultas a empresas que atuam no segmento do objeto desse estudo.

A pesquisa de mercado resultou nas seguintes propostas:

Empresa	Valor Proposto (R\$)
Equipe DJ Beto Produções	33.750,00
Vento Sul Sonorizações	36.000,00
Daniel Weiss	30.000,00

Diante dos orçamentos obtidos, verifica-se que os valores apresentam variação compatível com o mercado para este tipo de serviço, considerando as especificações da estrutura requisitada pela Secretaria de Cultura e Turismo e os serviços envolvidos na execução.

Para fins de estimativa da contratação, considera-se como referência o menor valor obtido na pesquisa de mercado, correspondente a **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, apresentado pela empresa Daniel Weiss, por se mostrar mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Possíveis Riscos

A contratação pode envolver riscos que devem ser considerados para assegurar a execução adequada do objeto:

- Atraso na entrega ou montagem das estruturas, com possível comprometimento do cronograma do Festival. Mitigação: estabelecer prazos claros no Termo de Referência e acompanhar a montagem antes do início do evento.
- Montagem, fixação ou instalação inadequada, com risco à segurança dos trabalhadores e do público. Mitigação: exigir execução por pessoal capacitado, utilização de componentes em boas condições e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Ocorrência de chuva, ventos fortes ou outras condições meteorológicas adversas que possam afetar a estabilidade das estruturas. Mitigação: prever soluções compatíveis com as condições de uso, fixação adequada e procedimentos para avaliação e interrupção das atividades quando houver risco à segurança.
- Estruturas incompatíveis com o local, com o uso previsto ou com as necessidades do evento. Mitigação: definir previamente dimensões, quantidades, localização, condições de acesso e finalidade de cada estrutura.
- Danos ao local durante a montagem ou desmontagem, ou permanência de resíduos após a retirada. Mitigação: exigir cuidado com o espaço utilizado, limpeza da área e



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



reparação de danos atribuíveis à execução contratual, conforme as condições estabelecidas.

O acompanhamento da execução pela Administração, aliado à definição clara das responsabilidades da contratada, dos prazos e dos requisitos de segurança, contribuirá para reduzir os riscos identificados.

9. Conclusão

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação e montagem de estruturas de cobertura destinadas à realização do Festival de Música mostra-se necessária, tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Tupandi/RS.

A solução proposta permitirá disponibilizar infraestrutura apropriada para o desenvolvimento da programação, a organização dos espaços e o acolhimento dos artistas, equipes de trabalho, participantes e público em geral, contribuindo também para a continuidade do evento em caso de chuva, desde que as condições climáticas e de segurança permitam a realização das atividades.

Considerando a pesquisa de mercado realizada, bem como a definição das quantidades e especificações técnicas necessárias à contratação, verifica-se que foram reunidos os elementos necessários para o planejamento da solução pretendida. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção do procedimento de contratação cabível e a observância da disponibilidade orçamentária, dos princípios da economicidade e da eficiência, bem como das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Vinícius Feilstrecker Bohn
Agente Administrativo II

Lianna Kelly Kunst
Assessora de Secretário
Secretário de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1903-FAA8-294C-2F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS FEILSTRECKER BOHN (CPF 016.XXX.XXX-54) em 20/10/2026 10:46:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIANNA KELLY KUNST (CPF 037.XXX.XXX-96) em 20/10/2026 11:01:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/1903-FAA8-294C-2F80>